

LEI Nº 9.784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Instituto Esperançar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a “Associação Instituto Esperançar”, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 52.953.743/0001-80, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Professor James Fruhstuck, n.º 278 - Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-550.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023969788** e o código CRC **028093A8**.

LEI Nº 9.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei nº 9.038, de 25 de novembro de 2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021/PMJ, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei Municipal nº 9.038, de 25 de novembro de 2021, que tem por objeto integrar o Hospital Municipal São José no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado, de modo que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto incluir no Plano de Trabalho nº. IX - INCENTIVOS, os recursos correspondentes a 28 leitos de enfermaria clínica de retaguarda novos e 14 leitos de enfermaria clínica de retaguarda qualificados, incrementando o montante de R\$ 3.474.800,00 por ano, os quais serão repassados no montante de R\$ 289.566,66 por mês, passando o valor do Plano de Trabalho de R\$ 511.589,16 para R\$ 801.155,82., Alterar a Cláusula Segunda - Do Valor passando o valor anual estimado para a execução de R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 72.288.022,68 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal a partir da 26ª parcela de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), em razão da inclusão do custeio dos leitos de enfermaria clínica retaguarda novos e qualificados no Plano de Trabalho nº IX - Incentivos, no valor de R\$ 289.566,66 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, alterar o item "3 – Metas de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor anual de R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para R\$ 72.288.022,68 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), alterar o item "4 - Cronograma de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual", passando o valor total de R\$ 328.754.373,02 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos), para R\$ 338.889.206,12 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e seis reais e doze centavos), bem como os valores mensais de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), a partir da 26ª parcela, alterar o item "5 - Cronograma de Desembolso" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor mensal de desembolso de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), a partir da 26ª parcela e alterar a Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes, incluindo o item 6.3.51 com a seguinte redação: "6.3.51 Poderá ser realizado atesto complementar, quando necessário."

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 273 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 238.

Despesa 1161 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 267.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO - ANEXA À LEI Nº 9.786/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.821/0001-37, neste ato representado por sua gestora Sra. Tânia Maria Eberhardt, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e o Hospital Municipal São José, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2436469, com sede na Rua Dr. Plácido Gomes, 488 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, neste ato representado por seu Diretor Presidente Arnoldo Boege Junior, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o Plano de Trabalho nº. IX - INCENTIVOS, incluindo os recursos correspondentes a 28 leitos de enfermaria clínica de retaguarda novos e 14 leitos de enfermaria clínica de retaguarda qualificados, incrementando o montante de R\$ 3.474.800,00 por ano, os quais serão repassados no montante de R\$ 289.566,66 por mês, passando o valor do Plano de Trabalho de R\$

511.589,16 para R\$ 801.155,82.

b) Alterar a Cláusula Segunda - Do Valor passando o valor anual estimado para a execução de R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 72.288.022,68 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal a partir da 26ª parcela de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), em razão da inclusão do custeio dos leitos de enfermagem clínica retaguarda novos e qualificados no Plano de Trabalho nº IX - Incentivos, no valor de R\$ 289.566,66 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme quadro Anexo.

c) Alterar o item "3 – Metas de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor anual de R\$ 68.813.222,76 (sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para R\$ 72.288.022,68 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Anexo.

d) Alterar o item "4 - Cronograma de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual", passando o valor total de R\$ 328.754.373,02 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos), para R\$ 338.889.206,12 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e seis reais e doze centavos), bem como os valores mensais de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), a partir da 26ª parcela, conforme Anexo.

e) Alterar o item "5 - Cronograma de Desembolso" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual, passando o valor mensal de desembolso de R\$ 5.734.435,23 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 6.024.001,89 (seis milhões, vinte e quatro mil um reais e oitenta e nove centavos), a partir da 26ª parcela, conforme Anexo.

f) Alterar a Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes, incluindo o item 6.3.51 com a seguinte redação: "6.3.51 Poderá ser realizado atesto complementar, quando necessário."

g) Alterar a Cláusula Décima - Da Alteração incluindo o item 10.2 com a seguinte redação: "Ficará o MUNICÍPIO/SECRETARIA livre de submissão de futuros termos aditivos a este Convênio à Câmara de Vereadores, considerando a aprovação de seu objeto através da Lei Autorizativa"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO

2.1 Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PLANO OPERATIVO ANUAL

[...]

3 - Metas de Execução

O valor estimado para a execução do presente importa em R\$ 338.889.206,12 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e seis reais e doze centavos), que serão repassados mensalmente ao **HOSPITAL**, conforme descrito abaixo:

Quadro da 1ª até a 23ª parcela.		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM Nº 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00; b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria Nº 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44; c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72 Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB's vigentes ou outras que vierem a substituir.	R\$ 511.589,16	R\$ 511.589,16
TOTAL	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37

Quadro das parcelas 24ª e 25ª.		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM Nº 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00; b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria Nº 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44; c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72 Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB's vigentes ou outras que vierem a substituir.	R\$ 511.589,16	R\$ 511.589,16
XI - CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 665.727,86	R\$ 665.727,86
TOTAL	R\$ 5.734.435,23	R\$ 5.734.435,23

Quadro para as demais parcelas		
PLANO DE TRABALHO	VALORES MENSAIS R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.443.988,45	R\$ 866.393,07
II – ASSISTÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA	R\$ 95.837,06	R\$ 57.502,24
III – ASSISTÊNCIA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 95.342,12	R\$ 57.205,27
IV – ASSISTÊNCIA EM NEUROENDOVASCULAR	R\$ 68.435,85	R\$ 41.061,51
V – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 328.930,22	R\$ 197.358,13
VI – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 1.954.458,69	R\$ 1.172.675,21
VII – CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS	-	R\$ 1.594.796,96
VIII – FAEC	R\$ 570.125,82	R\$ 570.125,82
IX – INCENTIVOS a) Incentivo financeiro para os programas de Residência Médica - Portaria MS/GM N° 2.322, de 23/10/2014 - R\$ 108.000,00; b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência - Portaria N° 822, de 25 de Abril de 2016 e Resolução CIB 314/10 - R\$ 396.745,44; c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portarias Ministeriais GM/MS n. 2.601, de 21/10/2009 e GM/MS n. 3.490, de 12/11/2010 está descrita na Deliberação SES n. 263/CIB/17, anexo I e anexo II - R\$ 6.843,72 Obs: Os valores ficam condicionados as normas/CIB's vigentes ou outras que vierem a substituir. d) Custeio de 28 leitos de enfermaria clínica de retaguarda novos Portaria MS/GM N° 3.578, de 18/04/2024 - R\$ 217.175,00 e) Custeio de 14 leitos de enfermaria clínica de retaguarda qualificados Portaria MS/GM N° 3.578, de 18/04/2024 - R\$ 72.391,66	R\$ 801.155,82	R\$ 801.155,82
XI - CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 665.727,86	R\$ 665.727,86
TOTAL	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89

4 - Cronograma de Execução

1ª Etapa	Despesas	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Meta 01	Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou outra que a venha alterar/substituir.	60	Até a 23ª parcela: R\$ 5.068.707,37 Parcelas 24ª e 25ª: R\$ 5.734.435,23 Demais parcelas: R\$ 6.024.001,89	R\$ 338.889.206,12

5 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37
Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
02	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.068.707,37	R\$ 5.734.435,23
Meta	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês
03	R\$ 5.734.435,23	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89
Meta	37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês	43º Mês	44º Mês	45º Mês	46º Mês	47º Mês	48º Mês
04	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89
Meta	49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês	54º Mês	55º Mês	56º Mês	57º Mês	58º Mês	59º Mês	60º Mês
05	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89	R\$ 6.024.001,89

PLANO DE TRABALHO N°. IX

INCENTIVOS

a) Incentivo financeiro de custeio mensal destinado às entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria MS/GM N° 2.322, de 23/10/2014, correspondente a R\$ 108.000,00 cento e oito mil reais;

b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência, definido pelo Termo de Compromisso da Rede de Urgência e Emergência - Requisitos estabelecidos na Resolução CIB 314/10, correspondente a R\$ 396.746,44 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

c) Incentivo para implantação de Organização de Procura e Órgãos e Tecidos - OPO - Portaria Ministerial GM/MS nº 2.601, de 21/10/2009, institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO e Portaria n. GM/MS nº 3.490, de 12/11/2010, que autoriza a liberação dos recursos financeiros para o Estado de Santa Catarina referente ao incentivo, previsto na Portaria MS/GM nº 2.601, de 21/10/2009, bem como o valor atual da transferência referente às Portarias está descrita na Deliberação SES 263/CIB/17, anexo I e anexo II, corresponde a R\$ 6.843,72 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

d) Custeio de 28 leitos de enfermaria clínica de retaguarda novos - Portaria MS/GM Nº 3.578, de 18/04/2024, Anexo II, com o valor anual de R\$ 2.606.100,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil e cem reais), mensal de R\$ 217.175,00.

e) Custeio de 14 leitos de enfermaria clínica de retaguarda qualificados - Portaria MS/GM Nº 3.578, de 18/04/2024, Anexo II, com o valor anual de R\$ 868.700,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), mensal de R\$ 72.391,66 (setenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003915** e o código CRC **F0B11F73**.

LEI Nº 9.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo II da Lei Ordinária nº 7.548, de 01 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo em comissão denominado “*assessor parlamentar de apoio técnico ou assessor parlamentar de apoio operacional*” (APCC – II ou APCC – III) previsto na tabela do Anexo II da Lei Ordinária nº 7548, de 01 de novembro de 2013, que passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

CARGO EM COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO TÉCNICO OU ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO OPERACIONAL, À ESCOLHA DO PARLAMENTAR	APCC – II ou APCC – III	38	R\$ 6.331,77 ou R\$ 4.495,82

Art. 2º A escolha dos parlamentares relativa ao cargo de “*assessor parlamentar de apoio técnico ou assessor parlamentar de apoio operacional*” fica limitada ao quantitativo máximo de 38 vagas e deve respeitar os critérios para provimento ao respectivo cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999418** e o código CRC **6F0FB4DC**.

LEI Nº 9.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto estabelecer relações entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de Joinville, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no art. 108, da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, em consonância ao art. 3º, da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

990/2025 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.3330 - Fonte: 100; e

839/2025 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.3350 - Fonte: 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexos os documentos SEI nº 0023881930 e 0023906111.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024003800** e o código CRC **E3D1D6B8**.

DECRETO Nº 64.143, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luciana Carvalho Silva, matrícula 57.477, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997281** e o código CRC **9311CA64**.

DECRETO Nº 64.151, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2024:

Janaína Gonçalves Hasselmann, matrícula 60.805, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000152** e o código CRC **CC648F85**.

DECRETO Nº 64.113, de 19 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.700.142,54 (cinco milhões, setecentos mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Assistência Social - SAS e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	1002	1228	4.6.90	2.208.398,81
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	1002	xx	3.1.90	1.300.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	1002	xx	3.1.90	1.448.469,55
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	10254	246	3.1.90	743.274,18
TOTAL							5.700.142,54

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes dos excessos de arrecadação, decorrente das fontes 1002 -Recursos Ordinários - Outros Recursos não Vinculados e 10254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023929372).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992423** e o código CRC **7A21C1F7**.

DECRETO Nº 64.152, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Lorena Soares da Silva, matrícula 59.622, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000206** e o código CRC **87BE9958**.

DECRETO Nº 64.142, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maisa Martinez de Mattos Costa, matrícula 57.460, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997264** e o código CRC **60376B53**.

DECRETO Nº 64.141, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Luana Aparecida Rocha, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997241** e o código CRC **1A799617**.

DECRETO Nº 64.140, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Renata Cristiane de Oliveira, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997166** e o código CRC **24554B0F**.

DECRETO Nº 64.139, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Simone Mariano de Souza Delatorre, matrícula 57.461, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997138** e o código CRC **B9D414A1**.

DECRETO Nº 64.138, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula Amaral Franco, matrícula 59.692, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997119** e o código CRC **4031EB58**.

DECRETO Nº 64.137, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Gustavo Ferreira Eça Guimarães, matrícula 56.490, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997100** e o código CRC **3994C80C**.

DECRETO Nº 64.120, de 19 de dezembro de 2024.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à NELCI CAVALHEIRO, companheira do servidor aposentado falecido JOSÉ DA SILVEIRA, matrícula n. 28.557, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de novembro de 2024, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992713** e o código CRC **C820DA66**.

DECRETO Nº 64.136, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Miriam Leonardo Rocha, matrícula 57.455, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997084** e o código CRC **A517DE4C**.

DECRETO Nº 64.135, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lilian Cristiane Schil de Souza, matrícula 57.457, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997072** e o código CRC **ECA96EFE**.

DECRETO Nº 64.134, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristiane Cagnin, matrícula 57.448, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997053** e o código CRC **4BD1F0F0**.

DECRETO Nº 64.133, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Karen Adriana Marques da Silva, matrícula 57.444, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997033** e o código CRC **F8F96041**.

DECRETO Nº 64.132, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Louise Arruda Dambros, matrícula 99.880, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997021** e o código CRC **BCDBB2A5**.

DECRETO Nº 64.131, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Susane Basso Farias, matrícula 59.698, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997008** e o código CRC **0EF39CBF**.

DECRETO Nº 64.149, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de dezembro de 2024:

Maria José Evangelista de Sousa, matrícula 57.280, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000091** e o código CRC **C0EE2BE4**.

DECRETO Nº 64.130, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Priscila de Cássia Mathias Aragão, matrícula 99.881, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996956** e o código CRC **38C35EAB**.

DECRETO Nº 64.129, de 19 de dezembro de 2024.
Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a RUTH SCHMELING TORRES, na condição de cônjuge do servidor falecido ROMEU TORRES, matrícula n. 113, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995590** e o código CRC **407639FA**.

DECRETO Nº 64.128, de 19 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Sandra Freitas de Carvalho, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995564** e o código CRC **F35E0128**.

DECRETO Nº 64.146, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Julio de Vincenzi Weirich, matrícula 59.695, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997353** e o código CRC **C0AB241A**.

DECRETO Nº 64.127, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Marcos Sicfredo Hammes, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995527** e o código CRC **12182C09**.

DECRETO Nº 64.148, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Filipe Monteiro Nogueira, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023998542** e o código CRC **879815F1**.

DECRETO Nº 64.145, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elisangela da Cunha, matrícula 57.446, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997343** e o código CRC **3C62BFC0**.

DECRETO Nº 64.110, de 19 de dezembro de 2024.

Aprova o Orçamento do Município de Joinville, para o exercício de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Joinville, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.684.034.680,42 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) para o exercício 2025.

Art. 2º A Receita do Município de Joinville efetivar-se-á dentro das categorias econômicas e fontes de recursos, conforme desdobramento constante no Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário.

Art. 3º A Despesa do Município de Joinville será realizada conforme as classificações econômicas e fontes de recursos discriminadas no Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário, cuja movimentação será de competência e responsabilidade de cada Ordenador/gestor dos Órgãos Orçamentários, conforme demonstrado no referido anexo.

Art. 4º São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário;

Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo I - Detalhamento da Receita - Balancete Orçamentário (0023935528) e Anexo II - Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário (0023935559).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992202** e o código CRC **B75ED038**.

DECRETO Nº 64.126, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Maiara Aparecida Marcelino, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995495** e o código CRC **D61EED49**.

DECRETO Nº 64.111, de 19 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.228.262,50 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) no Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária.

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	1160	3.3.50	2.228.262,50
TOTAL							2.228.262,50

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de transferências do Estado destinadas ao pagamento de Cirurgias Eletivas, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023926942).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992306** e o código CRC **52CFAFAB**.

DECRETO Nº 64.125, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2024:

- Hévila dos Santos Bezerra, matrícula 60.546, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995466** e o código CRC **71ABB77C**.

DECRETO Nº 64.147, de 19 de dezembro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Francisco Rodrigo Viana, matrícula 57.478, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997377** e o código CRC **333B46A5**.

DECRETO Nº 64.124, de 19 de dezembro de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Lorena Soares da Silva, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995435** e o código CRC **83D42F4B**.

DECRETO Nº 64.112, de 19 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 353.996,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) Secretaria de Saúde - SES, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	10254	246	3.1.90	353.996,00
TOTAL							353.996,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	10254	340	3.1.90	353.996,00
TOTAL							353.996,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992373** e o código CRC **599857BA**.

DECRETO Nº 64.123, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Jannaisy Prates Rosa, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995322** e o código CRC **10230387**.

DECRETO Nº 64.155, de 19 de dezembro de 2024.
Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Rogério da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Fotografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024007078** e o código CRC **E38B939D**.

DECRETO Nº 64.154, de 19 de dezembro de 2024.
Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Pierre Cruz, do cargo de Coordenador I - Diretor de Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024007098** e o código CRC **E6CCDB49**.

DECRETO Nº 64.153, de 19 de dezembro de 2024.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Camila de Melo Freitas, do cargo de Coordenadora II da Área de Fotografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024007059** e o código CRC **458D7CB4**.

DECRETO Nº 64.122, de 19 de dezembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Maicon Correia Arena, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995275** e o código CRC **C7D83CFA**.

DECRETO Nº 64.121, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ana Karla Gessner, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995236** e o código CRC **DE82BDFF**.

DECRETO Nº 64.119, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Zenilda Vieira Lopes, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992681** e o código CRC **17A936F2**.

DECRETO Nº 64.118, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Marcelo Savio Ramos, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992611** e o código CRC **4CDD3D3D**.

DECRETO Nº 64.150, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Renata Cristiane de Oliveira, matrícula 59.578, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000116** e o código CRC **992C7F27**.

DECRETO Nº 64.116, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Valmir Arruda das Almas, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992546** e o código CRC **A817676E**.

DECRETO Nº 64.117, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Kaira Carla de Oliveira Portilho, matrícula 62.121, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992578** e o código CRC **3951A526**.

DECRETO Nº 64.115, de 19 de dezembro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de janeiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de janeiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marlon Araújo Ramos, matrícula 100.310, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992512** e o código CRC **9D8E910B**.

DECRETO Nº 64.114, de 19 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de dezembro de 2024, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Celina Samara Queiroz Misturini Farias, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992469** e o código CRC **EC76AF77**.

DECRETO Nº 64.144, de 19 de dezembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Josiane Quintela Costa Silveira, matrícula 57.462, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/12/2024, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997329** e o código CRC **D194AB59**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 156/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **MARIA LUZIA MACHADO GODINHO, matrícula 61125**, os servidores:

Vera Lucia Ludvig, matrícula 49991, indicação dos servidores da área;

Janete Leal Alves, matrícula 48756, indicação dos servidores da área;

Elizandra Fernandes, matrícula 44019, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ester Aparecida de Oliveira, matrícula 22599, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023923608** e o código CRC **4B1B60A0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 317/2024/SES

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville e o Município de Garuva.

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ:

I - Município/FMS/Joinville (APS):

- a) Luciana Ruviano, matrícula n. 36.788 (titular); e
- b) Mileide Gobbi, matrícula n. 34.924 (suplente).

II - Conselho Municipal de Saúde de Joinville

- a) Rogério Hardt (titular); e
- b) Susana Staats (suplente).

III - Município de Garuva

- a) Isabela Aragão Pereira, matrícula n. 80.241(titular); e
- b) Renan Marcus de Santana, matrícula n. 112.585 (suplente).

Art. 2º Caberá à CAC se reunir anualmente e emitir relatório contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto da parceria.

§ 1º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos das instituições;

§ 2º Os membros do Município/FMS/Joinville (APS) serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 84/2024/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023260394** e o código CRC **6AFAFA1E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1380/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **LUIZ ALBERTO MELO DE AGUIAR**, matrícula **60792**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023991034** e o código CRC **C65EB563**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 318/2024/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Julia Fernandes Holvorcem, matrícula nº 61.347, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023299814** e o código CRC **0BCCE59E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 249/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/24**, a partir de 20/12/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0023880477, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023959672** e o código CRC **C05F9B06**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 1141/2024/HMSJ

Designa servidor para exercer interinamente a função de Presidente da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT do Hospital São José

O Diretor Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Robson Duarte**, matrícula nº **55.875**, para exercer interinamente a função de **PRESIDENTE da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT**, face às férias da servidora **Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo**, matrícula nº **61.433**, no período de **23/12/2024 à 21/01/2025**.

Art. 2º Após o período de férias a presidência retornará à servidora **Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo**, matrícula nº **61433**, conforme designação dada através da Portaria **PORTARIA Nº 1140/2024/HMSJ**, publicada em **18/12/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2620.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 19/12/2024, às 10:50, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023963089** e o
código CRC **32139A0E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

Portaria nº 129/2024

Estabelece procedimentos para a concessão de elogio
e dá outras providências.

**O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública –
SEPROT**, com fundamento no artigo 15º, § 4º, da Lei nº 397, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a concessão de elogio ao Guarda
Municipal, nos termos desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa
aplicam-se ao Guarda Municipal independentemente de estar no exercício de suas funções ou no
desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Normativa, considera-se elogio a menção
conferida a servidor, mediante portaria, em razão de destacada atuação no desempenho do cargo ou
função que exerce, com relevância institucional e de repercussão.

§ 1º Não constitui motivo para elogio a mera execução das atribuições e
cumprimento dos deveres inerentes a cargo ou função exercidos.

§ 2º O elogio deverá especificar a atuação do servidor, não sendo suficientes
referências genéricas sobre seu desempenho.

§ 3º O elogio poderá ser individual ou coletivo, desde que sejam nominados todos
os servidores que a ele fazem jus.

Art. 3º A concessão de elogio poderá ocorrer quando o servidor:

I - tiver empreendido ação incomum, em atuação espontânea, com relevância
institucional e de repercussão, ultrapassando as obrigações normais no desempenho do cargo ou
função que exerce;

II - tiver empreendido ação que resulte no salvamento de pessoa correndo risco de
morrer, em atuação espontânea, com relevância institucional e de repercussão, no desempenho do
cargo ou função que exerce;

III - obtiver o reconhecimento comunitário por sua reiterada e esmerada atuação
no desempenho do cargo ou função que exerce, com relevância institucional e de repercussão;

IV - tiver trabalho escrito de sua autoria ou coautoria, relacionado a área de
competência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, recebido premiação conferida
por órgão ou entidade, público ou privado, de abrangência estadual, nacional ou internacional.

Art. 4º A manifestação de elogio formulada por cidadão ou pela chefia de
servidor deverá ser submetida ao Comandante da Guarda, para anuência.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante da Guarda, conforme o caso:

I - na hipótese de manifestação de elogio sem os dados suficientes para análise,
solicitar informações complementares ao manifestante;

II - na hipótese de manifestação anônima de elogio, averiguar a verossimilhança
dos fatos relatados.

Art. 5º Após a anuência de que trata o art. 4º, o Comandante da Guarda

formalizará proposta de elogio ao Secretário, mediante memorando, na qual deverá constar nome completo, matrícula e lotação do servidor, descrição circunstanciada dos fatos e da atuação do servidor e exposição dos motivos que justifiquem a concessão do elogio.

§ 1º A descrição de que trata o caput deverá precisar objetivamente os fatos e a atuação do servidor.

§ 2º A exposição de que trata o caput deverá revelar, dentre outros aspectos:

I - a relevância institucional da ação praticada;

II - o empenho individual ou coletivo para a consecução da ação;

III - as repercussões da ação praticada;

IV - a valorização da aprendizagem e conhecimento profissionais aplicados para consecução da ação;

V - a valorização e o reconhecimento do profissionalismo da ação praticada.

§ 3º A descrição e a exposição de que trata o caput deverão ser expressas em linguagem sucinta, sóbria, sem generalizações e adjetivações desprovidas de real significado.

Art. 6º Não havendo a anuência de que trata o art. 4º, o Comandante da Guarda encaminhará a manifestação de elogio ao destinatário para conhecimento e providenciará o seu arquivamento.

Art. 7º A manifestação de elogio encaminhada por órgão ou entidade, público ou privado, observará o enunciado nos arts. 4º, 5º e 6º no que couber.

Art. 8º A manifestação de elogio a Comandante da Guarda deverá ser submetida ao Secretário, o qual observará o enunciado nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º.

Art. 9º Entendendo estarem presentes as condições para concessão de elogio, o Secretário providenciará a elaboração de portaria e sua publicação no Diário Oficial do Município ou sites ou redes sociais do município.

Parágrafo único. Na hipótese contrária ao disposto no caput, o Secretário ou o Comandante da Guarda, conforme o caso, observarão o enunciado no art. 6º.

Art. 10 Após a publicação de elogio no Diário Oficial do Município, o Secretário solicitará ao setor encarregado da gestão de pessoal para que proceda ao registro do elogio no assentamento funcional do servidor elogiado.

Art. 11 Os elogios de que trata esta Portaria não surtirão quaisquer efeitos que não aqueles especificados em lei.

Art. 12 A observância do estabelecido nesta Portaria Normativa não autoriza o descumprimento de leis, decretos ou outros atos normativos vigentes.

Art. 13 Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, a quem caberá dirimi-los fundamentadamente.

Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,
Secretário (a), em 19/12/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921448** e o código CRC **8A94F8D2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Exoneração e Nomeação interina para a função de Coordenador de Remuneração e Carreira

PORTARIA Nº 3430/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Reginaldo José Cordeiro da função de Coordenador de Remuneração e Carreira em 31/12/2024.

Art. 2º Nomear interinamente o Sr. André Felipe da Silva para a função de Coordenador de Remuneração e Carreira a partir de 02/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957868** e o código CRC **BA001BA4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 393/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.233898-3, em face da empresa Brasil Leasing Locação e Prestação de Serviços Eirelli (CNPJ nº 17.153.227/0001-70), para apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 083/2021, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023366248 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.233898-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 246/2024 (0022844870), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023936267** e o código CRC **3F2C5851**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 394/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato 37/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S500), COM ABASTECIMENTO IN LOCO DO GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
	<i>Mateus Scotti Ossemer</i>	
Clóvis Donizete Alves	<i>Suplentes</i>	
Paulo Sérgio de Simas Horn	<i>Carlos Eduardo Pipino</i>	Kleber Fernando Degracia
	<i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i>	
<i>Suplente:</i>	<i>Juliana Hinghaus Takahashi</i>	
Amanda Palmeira	<i>Luciana Fornazari</i>	
	<i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000804** e o código CRC **3565ED6F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 395/2024

Designa servidores para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 20ª Legislatura.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos III e IV, Título I da Resolução nº 100 de 20 de dezembro de 2022,

Resolve:

Designar unicamente os servidores abaixo listados para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 20ª Legislatura, no dia 1º de janeiro de 2025, seguindo o previsto no § 3º do art. 47 e nos arts. 59 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008,

Marilza Ferreira – Diretora de Assuntos Legislativos
Fabiane Torres Woitexem – Chefe da Divisão de Suporte Legislativo
Adriane Bittencourt – Secretária Legislativa
Debora da Cunha Kirst Meyer – Secretária Legislativa
Júlio Fernando de Oliveira – Assessor Especial da Presidência
Maria José Goulart – Oficial Legislativo;
Reginaldo da Roza – Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário
Ricardo Felipe Herzog Evers – Assessor Especial da Diretoria de Assuntos Legislativos
Luiz Fernando Batisti - Diretor de Comunicação Social
André Guilherme Teuber - Chefe da Divisão de Apoio Operacional à Radiodifusão
Carlos Henrique Campos Braga Marques – Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais
Eliane Lisboa – Cerimonialista
John Lennon Camilo Turmena – Assessor Especial da Diretoria de Comunicação Social
Priscila Evaristo - Cerimonialista
Vitor Araújo da Neves - Coordenador de Serviços de Plenário
Murilo de Moraes - Diretor Geral
Odil Bemstorff Neto – Chefe de Divisão de TI
Paulo Gremschi Fiorotto – Assessor Especial Jurídico
Laercio Doalcei Henning – Subprocurador Administrativo
Paulo Sergio Simas Horn - Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares
Hélio Tomaz de Aquino Junior - Secretário Legislativo
Temi Cristina Maes – Secretária Legislativa
Claudia dos Santos – Chefe de Gabinete da Presidência

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000881** e o código CRC **D3A06BD5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 397/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato 39/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE TV POR ASSINATURA (CLARO NET TV) PARA UTILIZAÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
	Glaci Terezinha de Borba Estevão	
	<i>Suplentes</i>	
Clóvis Donizete Alves André Guilherme Teuber		
Vitor Araújo das Neves	<i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	Kleber Fernando Degracia
<i>Suplente:</i> João Batista de Souza		

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000950** e o código CRC **C7B0C84D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 396/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 40/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Paulo Sergio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	<i>Mateus Scotti Ossemer</i>	
<i>Suplentes:</i> Amanda Palmeira	<i>Suplentes</i> Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024001042** e o código CRC **9E4684F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1391/2024 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1207/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1207/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus)**, cujo objeto refere-se à contratação da empresa **Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus)** por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial.

Fiscal Requisitante:

Adilson Lipinski – Titular

Ckelen do Canto Lucho – Suplente

Fiscal Técnico:

Juliano Turmina – Titular

Luiz Gustavo Cunha – Suplente

Fiscal Administrativo:

Tânia Gracielle Belo – Titular

Aurea Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024002797** e o código CRC **866699EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1390/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Nicolina Laurindo Leite**, matrícula **39814** e **Caroline Isabelle Lorenzi**, matrícula **41825**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem**, matrícula **36384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana Cristina Lemos Endler**, matrícula **60676**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997666** e o código CRC **F8DBB056**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1389/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159** e **Paulo Sergio Gonçalves**, matrícula **36276**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **RAFAEL CARLOS NIERING**, matrícula **61005**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997416** e o código CRC **DBEEB090**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Adução e Distribuição, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3437/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rivanildo Pessoa Geremias, a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025, o Senhor Roberto Rivelino Rodrigues para a função de Coordenador de Adução e Distribuição;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989971** e o código CRC **39398FAE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1388/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliane Maria Godinho Frohlich**, matrícula **35992** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e **Deize Emannuela de Santana Castro**, matrícula **45778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Souza de Oliveira**, matrícula **60635**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997004** e o código CRC **8907A552**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1387/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Feuser Quindel**, matrícula **15.631** e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli**, matrícula **61045**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996810** e o código CRC **BBF1BD74**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1386/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fabiana Aparecida Belle Vandresen**, matrícula **35837** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e **Deize Emanuela de Santana Castro**, matrícula **45778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreia Vieira Dias Silva**, matrícula **61142**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996364** e o código CRC **A6BCA803**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 340/2024/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Mayara Moraes Machado, matrícula nº 360.003, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023676427** e o código CRC **C8B8786C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1385/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carla Boppré Porto**, matrícula **47467** e **Heloisa Maia Vieira**, matrícula **32487**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Claudia Mello**, matrícula **38008** e **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39320**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Otero**, matrícula **61109**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996176** e o código CRC **C9B891EC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1384/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Domira Elisa Farias Pinto**, matrícula **27836** e **Nelsina Stockhausen Hille**, matrícula **41262**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Gabriela Goncalves**, matrícula **60733**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023993534** e o código CRC **473F4808**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 341/2024/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Suellen Falce de Miranda, matrícula nº 54.433;

II - Bruna Cristina Menezes Couto, matrícula nº 61.539.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023679425** e o código CRC **5F3FF11D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1383/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dirlene Calixto de Farias**, matrícula **46015** e **Elaine Hillesheim**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ketarine de Matos Gomes**, matrícula **48577** e **Cleide Teodoro Fernandes**, matrícula **49809**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Floriano Michels**, matrícula **60862**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023993010** e o código CRC **F34E1054**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1382/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40417** e **Karina Grazielle Lader Henrique**, matrícula **39727**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizabete Maria Novaes**, matrícula **61016**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992881** e o código CRC **22EF8036**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 313/2024/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Janaina Xavier Roque Lima, matrícula nº 61.258, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que

dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023213117** e o código CRC **C6E6815E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1381/2024 - SED.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirian de Oliveira Rheinheimer**, matrícula **27432** e **Valquíria Naas**, matrícula **0000**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kathellyn Dieguiz Martins da Silva**, matrícula **49994** e **Margarete Tesch**, matrícula **42759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE KIZZY DE TOLEDO FELICIANO DA SILVA**, matrícula **60659**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992252** e o código CRC **9410C294**.

EDITAL SEI Nº 0023988658/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS ÂSÂS 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA

INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 341 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 763 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 342 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 764 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0023988659.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 19/12/2024, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023988658** e o código CRC **B16B5A22**.

EXTRATO SEI Nº 0023855908/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 833/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Ecsam Serviços Ambientais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 981/2024 - 44001.18.541.2.2.3329.0.339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023657087/2024 - SAMA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023855908** e o código CRC **016B0870**.

EXTRATO SEI Nº 0023833773/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 013/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **SporTI - Tecnologia e Gestão no Esporte Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.751.514/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023833773** e o código CRC **FCEFCDBD**.

EXTRATO SEI Nº 0023915735/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 027/2024, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023915735** e o código CRC **44025DFC**.

EXTRATO SEI Nº 0023981606/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1411/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.** - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, cujo quadro societário, conforme estatuto, é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente nº 716/2025 - 44001.18.122.3.2.3331.0.339000 - Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023981606** e o código CRC **55726850**.

EXTRATO SEI Nº 0023982162/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1411/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.** - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, cujo quadro societário, conforme estatuto, é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte nº 541/2025 - 61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023844113/2024 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023982162** e o código CRC **F6C1A2CA**.

EXTRATO SEI Nº 0024004148/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Alteração da ARP 03/2024

Detentora: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 16.858.182/0001-76

Relação de sócios: Eduardo Morikawa Alves

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 (café)

Data: 18/12/2024

Valor total do saldo após reequilíbrio: R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Base Legal: art. 82, VI da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima da ARP

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004148** e o código CRC **01BC9B32**.

EXTRATO SEI Nº 0023984115/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **681/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Décio Druczkowski**, - inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Décio Druczkowski, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 -17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 - Recursos - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023832153 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023984115** e o código CRC **688C9AC3**.

EXTRATO SEI Nº 0023950155/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 741/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2023. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: 476/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. 511/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023686622 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023950155** e o código CRC **A46D3895**.

EXTRATO SEI Nº 0024004992/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 04/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 201/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2496, em 27/06/2024, em desfavor da empresa **Head Net Engenharia Ltda.**, CNPJ nº **06.323.719/0001-40**, para apurar eventual descumprimento do Contrato Administrativo nº 17/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 43/2019, diante da inexecução parcial do objeto.

Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a Autoridade Competente **DECIDE** pela **aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA** no valor total de R\$ 2.338,00 (dois mil, trezentos trinta e oito reais), a ser atualizado monetariamente conforme especificado no Termo de Decisão.

A empresa Head Net Engenharia Ltda. dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville por meio eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) e/ou protocolado na recepção da sede do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Decorrido o prazo supracitado sem apresentação de recurso, será certificado o trânsito em julgado do processo administrativo, devendo a empresa efetuar o pagamento do valor referente à multa aplicada, após o cálculo da atualização monetária e a emissão de guia de pagamento pela Diretoria Financeira.

O registro da sanção será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024 e havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Publique-se.

Joinville, 19 dezembro de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004992** e o código CRC **36E48996**.

EXTRATO SEI Nº 0023980788/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1124/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial e Distribuidora Piancó Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.668.414/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Moacir Paulo da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 733/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 -Fonte 212 - Recursos Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023958278 - DETRANS.UNO, Memorando nº 0023983545 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023980788** e o código CRC **0396AC67**.

EXTRATO SEI Nº 0023981143/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1336/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de**

Trânsito de Joinville, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.657.917/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Gabriel de Oliveira, que versa sobre a Aquisição de material para implantação de estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2024. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Departamento de Trânsito de Joinville nº 733/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 212 - Recursos do Convênio de Trânsito-Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023928053 DETRANS.UNO .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023981143** e o código CRC **3404EFAC**.

EXTRATO SEI Nº 0023957962/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1358/2024 - celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RB Flexo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, que versa sobre a contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 923/2025 - 0.9003.14.422.1.2.3394.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023912881 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957962** e o código CRC **48601EA1**.

EXTRATO SEI Nº 0024005043/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 15/2024, instaurado por meio da Portaria nº 276/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) nº 2539, em 26/08/2024, com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato nº 20/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 34/2022, especialmente no que se refere à execução fora das características do objeto contratado.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 15/2024.

2. Identificação do Administrado

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação da sanção prevista na alínea “e” da cláusula 14.1 do Contrato Administrativo nº 20/2022.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 24/2024 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005043** e o código CRC **9C56D5E8**.

EXTRATO SEI Nº 0023954072/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 847/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.778.775/0001-58, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Tomczack, que versa sobre a contratação de empresa para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros - na forma da Concorrência nº 597/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana

nº 699/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.45490000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023935159 - SEINFRA.UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954072** e o código CRC **312A2DFD**.

EXTRATO SEI Nº 0023933356/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1276/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita na CNPJ nº 83.043.745/0001-65, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moisés Diersmann, Sr. Tiago Fagonde de Moraes e Sr. Marcos Antonio da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses, na forma de Dispensa de Licitação nº 510/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 885/2024 - 6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - 101 - Receitas e Transferências de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023918056 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023933356** e o código CRC **DEA01DC3**.

EXTRATO SEI Nº 0023934010/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1360/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **RB Flexo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social- na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2023. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social nº 491/2025 - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 476/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 511/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 486/2025 - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 497/2025 - 17.41002.8.242.1.2.3406.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 501/2025 - 17.41005.8.244.1.2.3323.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 499/2025 - 17.41004.8.244.1.2.3322.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023913735 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023934010** e o código CRC **2761D16C**.

EXTRATO SEI Nº 0023977277/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **746/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Excelência Projetos e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.174.101/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Cardoso, que versa sobre a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração dos Projetos para Obras de Arte Especiais, OAE, em diversos locais no Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 515/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 701/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.449000 - Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023942604 SEINFRA.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977277** e o código CRC **D5D7CB87**.

EXTRATO SEI Nº 0023980957/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1183/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Planotec Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 733/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 -Fonte 212 - Recursos Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023959663 - DETRANS.UNO, Memorando nº 0023982244 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023980957** e o código CRC **51D69D2F**.

EXTRATO SEI Nº 0023916130/2024 - SAP.LCT

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria da Saúde por meio da solicitação de reajuste realizada por meio do Memorando SEI Nº 0023124026/2024 - SES.UUE e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0019717543/2024 - PGM.UAD e Memorando SEI Nº 0023262506/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023916130** e o código CRC **9895106D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 26.133.037/0001-81;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
27	19753	FILTRO "Y", FLANGEADO OU ROSCÁVEL, DN 4". Marca/modelo: BTG-Y	PÇ	30	R\$ 700,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 13/12/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912042** e o código CRC **C235ED55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023986090/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2776/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 421/2023**, assinada em 18/12/2024, no valor de R\$ 621,12 (seiscentos e vinte e um reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023986090** e o código CRC **F3B45998**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023985910/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2775/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, que versa sobre a aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 18/12/2024, no valor de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023985910** e o código CRC **89E3BF5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023985796/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2774/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DNA MED BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.665.545/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros- na forma do **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, assinada em **18/12/2024**, no valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023985796** e o código CRC **CC3F2DA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023985519/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2772/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMED S/A** - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **18/12/2024**, no valor de R\$14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023985519** e o código CRC **BF3F6996**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023995342/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1861/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **GOEDERT LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** - **LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0004/2024** - **CINCATARINA**, assinada em **19/12/2024**, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995342** e o código CRC **722D1E36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023995182/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1860/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS** - **LEI 14.133/2021, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024** - **CINCATARINA**, assinada em **19/12/2024**, no valor de **R\$ 7.344,00** (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995182** e o código CRC **F96F35EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023985672/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2773/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **18/12/2024**, no valor de **R\$5.700,00** (cinco mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023985672** e o código CRC **C4B11EBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023997003/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1376/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 19/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2025, no valor de R\$ 384.350,40 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997003** e o código CRC **1AC3390B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023979273/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1381/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Safety Elevadores Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronny Soares da Silva, neste ato representada pela Sra. Lisiane Brock Echeverria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, assinado em **19/12/2024**, com a vigência até 19 de Fevereiro de 2026, no valor de R\$ 688.835,04 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023979273** e o código CRC **6BAA4915**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023997331/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1366/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023 , assinado em 19/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/01/2025, no valor de R\$ 384.350,40 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997331** e o código CRC **4B13E704**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023976417/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1367/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela própria, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 18/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 408.088,80 (quatrocentos e oito mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976417** e o código CRC **C7A4FEC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023926246/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 213/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA;

CNPJ: 77.826.642/0001-79;

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATORIO R0, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 045/2024;

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses;

VALOR: R\$ 2.019.292,30.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/12/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023926246** e o código CRC **31D967D1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023956248/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 558/2024**, destinada à aquisição de Acetato de Terlipressina para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 62.325,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0023798465, de 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023956248** e o código CRC **33FE5D74**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023883892/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 511/2024**, destinada à contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços. **Fornecedor:** TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA e **Valor Total:** R\$ 6.076,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0023343454, de 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023883892** e o código CRC **8E53606D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024005938/2024 - SEGOV.UAD

TERMO/EXTRATO DE DISPENSA 120/2024 - CONTRATO 40/2024

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 120/2024 Contrato: 40/2024

Objeto: SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Quadro de sócios: Luiz Augusto de Medeiros Arruda, Adriana Pereira Carvalho Simoes, Marcelo Sebastião da Silva, Lene Araújo de Lima, Eva Vasquez Montenegro Miguel, Patrícia Chacon Jimenez, Luiz Vicente Guaranha Lapenta, Tiago Violin., Izak Rafael Benaderet, José Rivaldo Leite da Silva, Celso Damadi, Marcos Rogério Sirelli, Patrícia Quirico Coimbra, Jaime Soares Batista, Rafael Veneziani Kozma, Jarbas de Medeiros Baciano, Fábio Ohara Morita, Nelson Santos Aguiar, Marcos Roberto Loucao, Sami Foguel, Domingos de Toledo Piza Falavina, Paulo Sergio Kakinoff, Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Valor total estimado: R\$ 7.254,22 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Dotação orçamentária: 33.90.39.69 - Seguros em geral

Data: 19/12/2024.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2024 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2025, prorrogável sucessivamente por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024005938** e o código CRC **48C1E037**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0023990567/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 858/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **NS Karydi Indústria e Comercio Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0022564790 e Parecer Jurídico 0023975891 - PGM-UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023990567** e o código CRC **CD69023A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023984588/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 681/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Décio Druczkowski**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Décio Druczkowski, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023180493. Parecer Jurídico nº 0023735614.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023984588** e o código CRC **EC2B4F0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023974687/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA;

CNPJ: 04.600.830/0001-00;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/23;

VIGÊNCIA: 06/04/2026;

VALOR: R\$ 4.911.263,40.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/12/2024, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023974687** e o código CRC **F2C2A469**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023984636/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: F. IMM. BRASIL LTDA;

CNPJ: 01.298.675/0001-21;

OBJETO: INCLUSÃO DA FILIAL DA CONTRATADA NO PRESENTE CONTRATO, A FIM DE POSSIBILITAR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ATRAVÉS DO CNPJ DA FILIAL REGISTRADA EM JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 035/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023984636** e o código CRC **1959F5CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023989514/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 897/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Dimas Indústria de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, neste ato representado pela própria, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 8,92% (oito inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023214376. Parecer Jurídico nº 0023878009.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989514** e o código CRC **92A141C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024004953/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Aditivo: 34/2024-A**Contrato:** 34/2024**Contratada:** KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ nº:** 04.932.770/0001-23**Relação de sócios:** Cleuza Anderle Bagatoli e Juceline Detzel**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2024**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração quantitativa para acréscimo de 01 unidade do item 01 e prorrogação da vigência**Data:** 19/12/2024**Valor do Aditivo:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**Valor Global do Contrato:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**Base Legal:** art. 124, I, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021.**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004953** e o código CRC **7B84F345**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024004929/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Aditivo: 32/2024-B

Contrato: 32/2024

Contratada: LOPES & BREMEN EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n°: 55.473.645/0001-33

Relação de sócios: GEISON ALEXANDRE LOPES e RANGEL BREMEN

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2024

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa para acréscimo de 01 unidade do item 03 e 01 unidade do item 04 e prorrogação da vigência

Data: 19/12/2024

Valor do Aditivo: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Base Legal: art. 124, I, alínea 'b' da Lei n° 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004929** e o código CRC **AD5DA726**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024004897/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Aditivo: 28/2024-A

Contrato: 28/2024

Contratada: LD ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 49.129.309/0001-75

Relação de sócios: Luiz Felipe Dalmolin

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática, áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses, de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Data: 19/12/2024

Valor total do Contrato: R\$ 19.886,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Base Legal: art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024004897** e o código CRC **A089A297**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023968758/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 26.222.144/0001-86;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2025 e 06/04/2025, respectivamente, os quais passam a vencer em 13/01/2026 e 06/04/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 011/2023;

VIGÊNCIA: 06/04/2026;

VALOR: R\$ 5.136.149,52.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/12/2024, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023968758** e o código CRC **F979F218**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023963068/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019596110, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Comercial Multville Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 06.220.022/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Marili Aparecida da Silva Crispim, que versa sobre futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 530/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023351037, Carta de Anuência nº 0023700186, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023947648/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023963068** e o código CRC **F097FAB1**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, PUBLICAÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2025

Com início no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos até a data de hoje, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Jean Rogers Kupicki, Thiago Henrique Rohrbacher. O Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre o início dos trabalhos de análise do Lote 1 sobre os recursos enviados através de e-mail (sesporte.act@joinville.sc.gov.br). Todos os recursos dentro do prazo conforme edital foram analisados. Os recursos que não tiveram alterações (INDEFERIDOS), as respostas foram enviadas por e-mail. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir com as devidas alterações dos recursos DEFERIDOS, bem como uma errata da inconsistência de um(a) candidato(a). O resultado final se apresenta da seguinte maneira: **Tabela 01-A, 01-B-, 01-C Função Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 02-A, 02-B Função Técnico Paradesportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 03-A, 03-C - Função Auxiliar Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 04-A, 04-C - Aprovação Parcial - Profissionais de Iniciação Esportiva** - Relação de classificados para a vaga de Profissional de Iniciação Esportiva, e não contemplados.

Tabela 01-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS DESPORTIVOS							
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO	RECURSO
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	ATLETISMO	MISTO	15	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	-
ALCEU BOSKA CAVALETT (Art. 2.6.1)	ATLETISMO	MISTO	14	R\$ 3.820,00	11	01/02/2025	INDEFERIDO
MARGIT WEISE	ATLETISMO	MISTO	14	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	-
ALINE BANDEIRA	ATLETISMO	MISTO	13	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	INDEFERIDO
IVO CARLOS SASSE (Art. 2.6.1)	BADMINTON	MISTO	4	R\$ 2.100,00	11	01/02/2025	-
GEORGE RODRIGUES SALLES	BASQUETE	FEMININO	11	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
LUCIANA DE ANGELONI BORGES	BASQUETE	FEMININO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
KELSON HEDILAN LIMA DE BRITO	BASQUETE	MASCULINO	10	R\$ 2.840,00	12	01/01/2025	DEFERIDO
ANIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	BOXE	MISTO	6	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	-
VICTOR HUGO BENEDITO	CICLISMO	MISTO	10	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-
PEDRO JOEL BARBOZA	CICLISMO	MISTO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-
GISELE DA SILVA	FUTEBOL	FEMININO	8	R\$ 3.520,00	12	01/01/2025	-
EDSON CAVILHA	FUTEBOL	MASCULINO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-
IVENS FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	FUTSAL	FEMININO	12	R\$ 3.920,00	12	01/01/2025	-
JOANATHAN DA LUZ HAYASHIDA	FUTSAL	MASCULINO	4	R\$ 3.120,00	12	01/01/2025	-
SANDRA APARECIDA DE JESUS MONFREDINI	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
JOÃO MIGUEL DA SILVA VIEIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
PAULA CRISTHIANO DE SOUSA ESBORIOL (Art. 2.6.1)	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	11	01/02/2025	-
TATIANA ROCCO OLIVEIRA RIOLI (Art. 2.6.1)	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	9	R\$ 3.550,00	11	01/02/2025	-
LETICIA MARIA VISBECK	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	12	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	INDEFERIDO
CARLOS ORLANDO LOPES DOS SANTOS	HANDEBOL	FEMININO	7	R\$ 2.220,00	12	01/01/2025	-
ICRACIR ROSA	JUDÔ	MISTO	9	R\$ 2.720,00	12	01/01/2025	-
SIDNEI MACIEL	KARATÊ	MISTO	14	R\$ 3.943,50	12	01/01/2025	-
LEANDRO COLONETTI	KARATÊ	MISTO	9	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
CÉLIO D'ÁVILA	KARATÊ	MISTO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-
CLAYTON ROBERTO PEREIRA	KARATÊ	MISTO	8	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	-
FELIPE CORRÊA	NATAÇÃO	MISTO	11	R\$ 3.450,00	12	01/01/2025	-

NADY RODRIGUES DA CRUZ	PUNHOBOLO	MISTO	9	R\$ 2.400,00	12	01/01/2025	-
JONATHAN JULIO MELLO DE BRITTO	SKATE	MISTO	7	R\$ 2.170,00	12	01/01/2025	-
BRUNO WILLIAN DA SILVA (Art. 2.6.1)	TAEKWONDO	MISTO	9	R\$ 2.870,00	11	01/02/2025	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE ALVES (Art. 2.6.1)	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	10	R\$ 3.080,00	11	01/02/2025	-
DIOGO BORTOLON CRUZ	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	12	R\$ 3.440,00	12	01/01/2025	-
ENZO VINICIUS NAKASHIMA (Art. 2.6.1)	TÊNIS DE MESA	MISTO	10	R\$ 3.420,00	11	01/02/2025	-
JULIANO PEREIRA	TRIATHLON	MISTO	10	R\$ 2.400,00	12	01/01/2025	-
ALBERTO RODRIGUES HOLANDA (Art. 2.6.1)	VOLEIBOL	MASCULINO	10	R\$ 3.080,00	11	01/02/2025	-

Tabela 02-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS PARADESPORTIVOS							
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO	RECURSO
ALVA EDISON RITA	ATLETISMO - DV	MISTO	10	R\$ 2.650,00	12	01/01/2025	INDEFERIDO
ELIANDO BRAZ LUCIO (Art. 2.6.1)	ATLETISMO - DF	MISTO	15	R\$ 3.943,50	11	01/02/2025	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO PECHER	BOCHA PARALÍMPICA	MISTO	11	R\$ 2.820,00	12	01/01/2025	-
ANDERSON RICARDO DA ROSA	FUTSAL - DI	MASCULINO	10	R\$ 2.650,00	12	01/01/2025	-
BRUNO EDUARDO SOARES	GOALBALL	MISTO	9	R\$ 2.550,00	12	01/01/2025	DEFERIDO
ALEX BARRETO ALVES	JUDÔ	MISTO	12	R\$ 3.050,00	12	01/01/2025	-
VANDERLEI PEDRO QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	14	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-
ALESSANDRA MARIA CASAS QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	13	R\$ 3.220,00	12	01/01/2025	-
CAMILA CORREIA	NATAÇÃO	MISTO	12	R\$ 3.050,00	12	01/01/2025	-
CELSO TOSHIMI NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA	MISTO	14	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	-

Tabela 03-A: CONTEMP.LADOS - AUXILIARES TÉCNICOS							
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX DE PARCELA	CONCESSÃO	RECURSO
GABRIELLY DOS SANTOS LESPICO	ATLETISMO	MISTO	11	R\$ 2.420,00	12	01/01/2025	INDEFERIDO
FLÁVIO SÉRGIO PSCHIEDT (Art. 2.6.1)	ATLETISMO	MISTO	8	R\$ 2.420,00	11	01/02/2025	-
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	BASQUETE	FEMININO	5	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	-
JOÃO HENRIQUE SOARES MAES	BASQUETE	MASCULINO	5	R\$ 1.730,00	12	01/01/2025	-
FERNANDO ALEXANDRE FUECKNER	CICLISMO	MISTO	7	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	-
KAROLINE CARDOSO CARVALHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	6	R\$ 2.250,00	12	01/01/2025	-
LUIZ FERNANDO MODESTO NASCIMENTO (Art. 2.6.1)	HANDEBOL	FEMININO	4	R\$ 1.500,00	11	01/02/2025	-
LEONARDO TEIXEIRA (Art. 2.6.1)	TAEKWONDO	MISTO	9	R\$ 1.950,00	11	01/02/2025	INDEFERIDO
DANIEL ROSSIGNOL ROCHA (Art. 2.6.1)	VOLEIBOL	MASCULINO	9	2.160,00	11	01/02/2025	-

Tabela 04-A: APROVAÇÃO PARCIAL (ITEM 2.2.4 EDITAL) - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA			
CANDIDATOS	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CONCESSÃO APÓS APROVAÇÃO FINAL
ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	KARATÊ	15	01/02/2025
ANDRESA GONÇALVES DA SILVA	HANDEBOL	30	01/02/2025
CLAUDIO JOSÉ CORREA	TAEKWONDO	15	01/02/2025
DARLEY LIMA PRATES	HANDEBOL	30	01/02/2025
EBERSON RICARDO NERI	FUTSAL	22	01/02/2025
EDSON LUIS VICENTE	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	01/02/2025
EMANUELLI CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	01/02/2025
FERNANDO DA SILVA	BASQUETE	19	01/02/2025
HEGEL RODRIGUES BOTELHO	JUDÔ	26	01/02/2025
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	VOLEIBOL	20	01/02/2025
IURI VENSON	FUTEBOL	30	01/02/2025
IVANIA MARIA DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	15	01/02/2025
JAIRO HERMÓGENES GABRIEL	HANDEBOL	22	01/02/2025
JÓICE CARVALHO DE MORAES	KARATÊ	12	01/02/2025
JONAS WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	INICIAÇÃO ESPORTIVA	15	01/02/2025
JUAN VICTOR BISPO	JUDÔ	9	01/02/2025
LUCAS MACHADO RODRIGUES DA SILVA	JUDÔ	16	01/02/2025
MAURICIO RODRIGUES	BASQUETE	26	01/02/2025
RAFAEL PAULINI	FUTSAL	24	01/02/2025
RAMON JULIO DA SILVA	FUTSAL	30	01/02/2025
UARA MARIA DOS SANTOS	KARATÊ	11	01/02/2025
VANDERLEI PEREIRA	TÊNIS DE MESA	30	01/02/2025
VLADIMIR FAVERO	KARATÊ	13	01/02/2025

Tabela 01-B: SUPLENTE - TÉCNICOS DESPORTIVOS					
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	RECURSO
ED CARLOS TAVARES TOMASCHITZ (DILIGÊNCIA)	CICLISMO	MISTO	8	R\$ 3.400,00	-
VITOR BINDEMANN	JUDÔ	MISTO	4	R\$ 2.400,00	INDEFERIDO

Tabela 02-B: SUPLENTE - TÉCNICOS PARADESPORTIVOS				
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL
PATRICIA FABIANI BAPTISTA	NATAÇÃO PARADESPORTIVA	MISTO	10	R\$ 2.600,00
HUDSON GUERREIRO GOMES	NATAÇÃO PARADESPORTIVA	MISTO	9	R\$ 2.400,00

Tabela 01-C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS				
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA	RECURSO
CIBELE BARBOSA LOPES SAI	GINÁSTICA RÍTMICA	MISTO	CREF FORA DA VALIDADE	INDEFERIDO
RICARDO GEBAUER DE CARVALHO	NATAÇÃO	MISTO	CREF FORA DA VALIDADE	INDEFERIDO
GABRIELE ANDRETTI GREGOLON	NATAÇÃO	MISTO	CREF FORA DA VALIDADE	-
TATIANE REGINA KALFELD	VOLEI DE PRAIA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA	-
GISELE CRISTINA REBELLO PEDRON	VOLEI DE PRAIA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA	INDEFERIDO
ESTEVÃO DOS SANTOS	JIU JITSU	MISTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA	-
CAIO HENRIQUE ANJOS DE SOUZA	VOLEIBOL	FEMININO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA	-

Tabela 03-C: NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO				
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA	RECURSO
ADRIANO FERREIRA	HANDEBOL	MASCULINO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	-
SAMUEL ANTÔNIO COUTINHO AGOSTINHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	INDEFERIDO
EVANDRO JOSÉ MENDONÇA	HANDEBOL	MASCULINO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA	-
RUAN NICOLAS VERA	JUDÔ	MISTO	NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO MÍNIMA CONFORME REQUISITOS DO EDITAL	INDEFERIDO
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	JUDÔ	MISTO	(ERRATA) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DOS CRITÉRIOS DO ANEXO II	DEFERIDO
ANA CAROLINA HINZ KWITSCHAL	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	CREF FORA DA VALIDADE	INDEFERIDO
CAROLINE OLIARI CARDOSO DE LUCCA	VOLEIBOL	FEMININO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS CONFORME EDITAL	-
ANA FLAVIA CABRAL	TÊNIS DE MESA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA	-

Tabela 04-C: NÃO CONTEMPLADOS - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA			
CANDIDATOS	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA	RECURSO
ANA CAROLINA ARTIOLI ROECKER	GINÁSTICA ARTÍSTICA	CREF FORA DA VALIDADE, PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
ANDRÉ VERA	JUDÔ	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-
BIANCA SCHLÖGL	NATAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
BRUNA MARIA CESTREM	ATLETISMO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DO CARMO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-
DAVID RENAN PFUTZEENREUTER	FUTSAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
DEIVIS FERNANDO MULLER CUBAS	VOLEIBOL	CREF FORA DA VALIDADE, PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
EDMILSON ROBERTO DA SILVA	FUTSAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
EDSON BATISTA LEAL	TAEKWONDO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	INDEFERIDO
FERNANDO STADMYR	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
GABRIELA DE BARROS MANDROZATTO	VOLEIBOL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
GUILHERME RIBEIRO	JIU JITSU	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-
ITAMARLENE ROMUALDO ZIMMERMANN	BASQUETE	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
ISABELLA AREVALO HENAO	GINÁSTICA RÍTMICA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
JACKSON PEREIRA DUTRA	TAEKWONDO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	INDEFERIDO
JANAINA FERRARI OLIVEIRA	BASQUETE	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
JANAINA LUISA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	BASQUETE	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-

JANAINA MEZOMO	BOXE	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	HANDEBOL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
JESUS ALBERTO ROJAS GONZALES	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATÊ	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO	-
JULIANA WERNER	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
LUIZ PRESTES DE SOUZA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
LUIZ RAFAEL KRUB	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
MARCUS ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	KARATÊ	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	BOXE	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO	-
MARJORIE GONÇALVES DE SIQUEIRA	TAEKWONDO	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PEDRON	VÔLEI DE PRAIA	IDADE MÍNIMA NÃO ATINGIDA CONFORME EDITAL	-
PETHERSON ANDERSON SILVA DE BARROS	VÔLEI DE PRAIA	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-
RAFAEL VIEIRA COITO	JIU JITSU	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL	-
RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-
RANGEL DE ABREU SILVA DUARTE	BASQUETE	CREF FORA DA VALIDADE	INDEFERIDO
ROBERTO DE LIZ CARNEIRO LINS	JUDÔ	CREF FORA DA VALIDADE	-
WELLINGTON DA SILVA STEPANHA	JUDÔ	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL	-

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação e homologação dos resultados, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva, conforme portaria 097/2024.

Conforme a atribuição da Comissão de Análise, encaminhamos a presente Ata para a Área Técnica da Sespote para posterior publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023991573** e o código CRC **FF7FFF2D**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 80/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **WILSON LINHARES**

CNPJ: **33.514.703/0001-97**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Eutímio da Silva, nº 44**

Bairro: **Itaum**

CEP: **89.210-565**

Inscrição Imobiliária: **13.10.35.20.2395**

Responsável Técnico: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 102950-2-SC**

ART: **9345065-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0022034713 e SAMA.UAT 0023906963, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, instalada em um terreno com área total de 360 m², contendo aproximadamente 360 m² de área útil e 300,48 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 30.915 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos

contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907504** e o código CRC **BACBE1E0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 82/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **GS PINTURAS TÉCNICAS LTDA**

CNPJ: **55.359.359/0001-41**

Atividade: **Indústrias de acabamento de superfícies, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **11.08.03**

Endereço: **Avenida Júpiter, nº 435**

Bairro: **Jardim Paraíso**

CEP: **89.226-600**

Inscrição Imobiliária: **12.10.25.04.1693**

Responsável Técnico: **Camila Cristina Colares.**

Registro profissional: **CREA-SC nº 128218-7-SC**

ART: **9532465-6**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0023888317 e SAMA.UAT 0023938564, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, instalada em um terreno com área total de 352,30 m², contendo aproximadamente 39,92 m² de área útil e 245,98 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 124,172 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**,
Diretor (a) Executivo (a), em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023938887** e o
código CRC **C7692963**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 81/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BEHNKE INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **31.974.878/0001-51**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, nº 1.190**

Bairro: **Anita Garibaldi**

CEP: **89.203-300**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.33.0583**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9404068-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0023907708, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área total de 12.645,49 m², contendo aproximadamente 282,73 m² de área útil e 9.885,46 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 7.413 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023917386** e o código CRC **67001810**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023909498/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Setmed Instrumentos Científicos Ltda**: Item 95 - R\$ 1,38; Item 96 - R\$ 1,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023909498** e o código CRC **88C8B1E6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023907960/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Koral Hospitalar Ltda**: Item 51 - R\$ 1,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907960** e o código CRC **F8364726**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023907895/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda**: Item 59 - R\$ 6,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907895** e o código CRC **6301FD45**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023961991/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 506/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **M. C. DOS SANTOS LTDA**: Item 01 - R\$ 2.230.999,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961991** e o código CRC **F3576F52**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023935943/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, lote 4, R\$ 58.461,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023935943** e o código CRC **14716C7D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023908017/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Metrosau de Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda**: Item 32 - R\$ 46,00; Item 68 - R\$ 1,38; Item 81 - R\$ 16,00; Item 98 - R\$ 0,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023908017** e o código CRC **15C69A2B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023907921/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda**: Item 15 - R\$ 0,20; Item 79 - R\$ 0,2038.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907921** e o código CRC **C5024F8C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023907982/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Medeives Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**: Item 45 - R\$ 32,99; Item 46 - R\$ 32,99; Item 47 - R\$ 39,60; Item 48 - R\$ 57,42.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907982** e o código CRC **1C4BDBD3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023909508/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**: Item 18 - R\$ 0,072.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023909508** e o código CRC **6CA8F510**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023927505/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no **Edital de Concorrência Pública nº 224/2024**, destinado à **Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública de Joinville - SC**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave TCE/SC: BE359673C5D49EFB8941A1E264226B5B981A948C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023927505** e o código CRC **3F50DCD1**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023967138/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 182/2024**, destinado ao **Credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023967138** e o código CRC **AFA1EB1F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024000883/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Leilão nº 001/2024**, destinado a alienação de Imóveis em conformidade com as especificações constantes no Edital, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro classificando a empresa **IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.111.520/0001-83, como arrematante do Lote 1 do Leilão 001/2024 e a empresa **ONDA DURA**, inscrita no CNPJ nº 22.788.440/0001-98, como arrematante do Lote 2 do Leilão 001/2024.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, às licitantes **IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.111.520/0001-83 **para o Lote 01** e **ONDA DURA**, inscrita no CNPJ nº 22.788.440/0001-98 **para o Lote 02**.

Registro no TCE/SC sob o código: 0E6096896ED1A47F60AC5AE78526556735AE6E5B

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000883** e o código CRC **CBD32B0D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023976586/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pelo pregoeiro José Luís Souza Leite, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) valores, quais sejam:

ARJ SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 46.651.735/0001-86

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
12	Código: 23106 - CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 100	PC	5	R\$ 900,00

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 28.465.440/0001-33

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
7	Código: 20564 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 100	UN	20	R\$ 359,00
13	Código: 23978 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 400	PC	10	R\$ 4.100,00
31	Código: 31706 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 800	UN	19	R\$ 10.400,00
32	Código: 31706 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 800	UN	1	R\$ 10.400,00

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 05.931.197/0001-04

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
4	Código: 18932 - NIPLE DUPLO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2"	PC	300	R\$ 17,49
6	Código: 20143 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 3/4"	UN	50	R\$ 1,55
9	Código: 22268 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 180 X DE 63	PC	10	R\$ 580,50
18	Código: 24825 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 63	PC	10	R\$ 248,61
24	Código: 26138 - BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 3/4" X 1/2"	UN	30	R\$ 3,79
25	Código: 26707 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600	UN	9	R\$ 7.999,99
26	Código: 26707 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600	UN	1	R\$ 7.999,99
27	Código: 27143 - EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 100	UN	10	R\$ 299,99

HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 49.869.714/0001-20

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
15	Código: 24008 - ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 100	UN	1500	R\$ 2,35

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.133.037/0001-81

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
20	Código: 25861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	UN	9	R\$ 18.950,00
21	Código: 25861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	UN	1	R\$ 18.950,00
22	Código: 25862 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"	UN	4	R\$ 12.000,00
23	Código: 25862 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"	UN	1	R\$ 12.000,00

SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 56.112.304/0001-03

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
19	Código: 24943 - CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100	UN	150	R\$ 11,74

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
1	Código: 17836 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 40 MM X 1.1/4"	PC	30	R\$ 1,50
3	Código: 17917 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	PC	50	R\$ 250,00
5	Código: 18957 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 110 X DE 32	PC	10	R\$ 150,00
8	Código: 21271 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 32	PC	10	R\$ 136,00
11	Código: 23002 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 125 X DE 20MM	UN	10	R\$ 164,00
14	Código: 24007 - ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 80	UN	1500	R\$ 1,90
29	Código: 30210 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 200, SDR11	UN	10	R\$ 650,00
30	Código: 31058 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 160, SDR11	UN	10	R\$ 300,00

TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 05.207.486/0001-57

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unid.
10	Código: 22872 - LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 63	PC	200	R\$ 115,00
16	Código: 24744 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, DN 400, PN 16, FF, CORPO CURTO	PC	9	R\$ 8.800,00
17	Código: 24744 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, DN 400, PN 16, FF, CORPO CURTO	PC	1	R\$ 8.800,00
28	Código: 28211 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 225	UN	10	R\$ 238,00

ITEM FRACASSADO: 02



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976586** e o código CRC **2148E8F3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023957588/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as instituições habilitadas: **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda.** - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda.** - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10; **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda.** - para os itens 4, 5, 6 e 10; **Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10; e, **Cristiano Wanat - CEI Turma do Puff** - para os itens 3, 4, 5, 6, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957588** e o código CRC **FD645EDE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023957045/2024 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - PLANO ODONTOLÓGICO COLETIVO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, quais sejam:

EMPRESA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.856.424/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.116,24 (noventa e um mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023957045** e o código CRC **85B60607**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023973032/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 108/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **HIPER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** - Item 03 - R\$534,06 e Item 08 - R\$1.159,02. **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** - Item 04 - R\$390,25. **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO** - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES - Item 07 - R\$995,62. **SANIGRAN LTDA** - Item 11 - R\$3.896,89. **K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - Item 13 - R\$353,19. Os itens 01, 06, 17 e 20 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973032** e o código CRC **78CBD362**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023956938/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 521/2024**, visando a **contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada Timbé - etapa 2B (trecho entre final do asfalto existente até a ponte - Ponto Inicial 26°12'36.3"S 48°48'13.0"O - Ponto Final 26°12'10.52"S 48°47'52.00"O), localizada no bairro Jardim Paraíso, com 1.021,71 metros de extensão**, na Data/Horário: 23/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CA39F06CA8F728DB96C3FE2E8D7376A98C1E334D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023956938** e o código CRC **B617DAF3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023954767/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 519/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90519/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Protetor Solar e Repelente para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na Data/Horário: 22/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 37B2EBA7F2919E8E97E5D848D521B8622B353062



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023954767** e o código CRC **34E7E9E9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023986051/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDESENHO DO WEBSITE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **15/01/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: EE2C09789553531DEC4B7C6B2B39FA0956DEB18C.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/12/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023986051** e o código CRC **0CCEB33A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023974358/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 556/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90556/2024, destinado a Aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", na Data/Horário: 22/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 709654A812E3C38B68AA3E93E0DFD1E100762BAE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023974358** e o código CRC **454CFE17**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023973855/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 457/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90457/2024, para Aquisição da assinatura anual do software Canva PRO, na Data/Horário: 21/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E1CE53415FC17B6557384DDE95E07DED1E264A70



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973855** e o código CRC **4641C6E5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023969673/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 547/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90547/2024, para a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, na Data/Horário: 20/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CED604DA10F89190846349FAD6E8743EABE0D040.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0023969673** e o código CRC **270657E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023969626/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 541/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90541/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de kits educacionais de robótica arduino para unidades escolares de 6º a 9º ano, para utilizarem nas aulas do Projeto Lab_Code**, na Data/Horário: 21/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 69AE607B17C937733524ACB47DAE21E17CA0392E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0023969626** e o código CRC **6DADC31A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023973807/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 407/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90407/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na Data/Horário: 20/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 677A0A677194BFD7023E2E3B03FA76DA92DAF0A1



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973807** e o código CRC **A1661246**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023955033/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 534/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90534/2024, visando a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, na faixa de 16 a 55 anos, na Data/Horário: 20/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 59F2135430C24A1E79A3FB17F3993549F10B4456



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023955033** e o código CRC **DAAA49A5**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0023936216/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/AFD

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD

País: Brasil

Projeto: Companhia Águas de Joinville

Resumo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Empréstimo nº: CBR 1138 01 R

Data limite: 24/01/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE recebeu um financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, e pretende utilizar parte do seu valor para efetuar pagamentos relativos ao projeto Companhia Águas de Joinville para Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços de Consultoria.

Os Serviços a serem realizados pelo Interessado terá como objeto a consultoria para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme especificações que serão apresentadas na Solicitação de Proposta - SDP.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE convida os interessados a manifestar o seu interesse em desempenhar os Serviços acima descritos.

O presente Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse é dirigido as empresas de

consultoria.

Os critérios de elegibilidade a um financiamento da AFD estão detalhados na Cláusula 1.3 das "Diretrizes para procedimentos licitatórios de obras, bens e serviços financiados pela AFD no exterior".

Os Interessados só podem apresentar uma única Manifestação de Interesse em seu nome ou em Consórcio. Caso um Interessado (inclusive o membro de um Consórcio) apresente ou participe de mais de uma Manifestação de Interesse, estas serão eliminadas. Já uma Subcontratada pode participar de várias Manifestações de Interesse.

Caso o Interessado seja um Consórcio, a Manifestação de Interesse deve incluir:

1. uma cópia do contrato de Consórcio celebrado por todos os seus membros ou
2. uma carta de intenção de constituir um Consórcio, firmada por todos os seus membros, acompanhada de cópia da minuta de contrato de Consórcio.

Na falta de tal documento, os demais membros serão reputados Subcontratadas.

Não serão consideradas as referências e qualificações das Subcontratadas na avaliação das Manifestações de Interesse.

Os Interessados devem fornecer as informações comprovando que são qualificados e experientes para realizar os presentes Serviços. Para tanto, comprovarão que possuem referências de serviços recentes e similares.

A similaridade das referências será analisada em função:

1. Do porte dos contratos;
2. Da natureza dos Serviços: obras de saneamento;
3. Da área de especialização técnica: supervisão e fiscalização de obras;
4. Do contexto geográfico: no país.

No caso de um Consórcio, o seu procurador, bem como qualquer membro com sede social fora do país do Cliente, deverão atender cada um desses critérios.

Será descartada a Manifestação de Interesse que não atender qualquer uma destas exigências.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE fará uma Lista Restrita com no máximo seis (6) interessados, pré-selecionados com base nas Manifestações de Interesse recebidas, a quem enviará a Solicitação de Proposta, para a realização dos Serviços em tela.

As Manifestações de Interesse devem ser encaminhadas na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 24 de janeiro de 2025.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Rua Xv de Novembro, 3950

Bairro Glória

CEP 89216-202 - Joinville/SC

email: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Os interessados podem obter informações adicionais por e-mail ou no endereço acima.

Anexo: Termo de Referência SEI Nº 0020851375/2024

Código TCE/SC: 101337FDB8586C4E53481B1E9ED0A670DDC39797



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/12/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/12/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023936216** e o código CRC **8C58ED08**.

COMUNICADO SEI Nº 0023988878/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Resistência Flangeada 2" - 600mm- 9km-220/380V	R\$ 651,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023988878** e o código CRC **81156E7C**.

COMUNICADO SEI Nº 0022355046/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 08 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SR. ARIBERTO MATTHIES E SRA. LONI MATTHIES**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-742** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
 - Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
 - Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 08/08/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022355046** e o código CRC **91BF4265**.

COMUNICADO SEI Nº 0023989110/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Válvula pneumática Angular NF retorno mola 1" BSP INOX 304	R\$ 259,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989110** e o código CRC **EAA9C565**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023979356/2024 - SECULT.UAD.ASDC.ACAP

Notificado(a): Fahya Kuri Cassins, CPF 055.XXX.659-XX.

Termo de Compromisso Cultural nº 033/2021/PMJ

Nos termos do art. 71, § 2º, do Decreto Municipal 49.237/2022, tendo em vista o art. 4º, parágrafo único, da IN 33-2024, do TCE-SC e sob os princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente que foram constatadas irregularidades no processo de prestação de contas, do Termo de Compromisso Cultural SAP.CVN 033/2021/PMJ, conforme Manifestação CGM.UCA.APC (SEI nº 0021509857) e Despacho SECULT.UAD.ASDC.ACAP (SEI nº 0022034226).

O notificado(a) deverá efetuar o pagamento da guia referente à devolução do valor correspondente, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). O não pagamento do débito implicará em **inscrição em Dívida Ativa do Município**.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023979356** e o código CRC **B2822254**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023997032/2024 - SECULT.UAD.ASDC.ACAP

Notificado(a): Fahya Kuri Cassins, CPF 055.XXX.659-XX.

Termo de Compromisso Cultural nº 036/2021/PMJ

Nos termos do art. 71, § 2º, do Decreto Municipal 49.237/2022, tendo em vista o art. 4º, parágrafo único, da IN 33-2024, do TCE-SC e sob os princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente que foram constatadas irregularidades no processo de prestação de contas, do Termo de Compromisso Cultural SAP.CVN 036/2021/PMJ, conforme Manifestação CGM.UCA.APC (SEI nº 0021510295) e Despacho SECULT.UAD.ASDC.ACAP (SEI nº 0022043002).

O notificado(a) deverá efetuar o pagamento da guia referente à devolução do valor correspondente, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). O não pagamento do débito implicará em **inscrição em Dívida Ativa do Município**.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023997032** e o código CRC **CBD9C596**.

ERRATA SEI Nº 0023774652/2024 - SES.UAP.APA

Joinville, 03 de dezembro de 2024.

Portaria nº 325/2024/SES - 0023490410, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2606, de 29 de novembro de 2024.

Onde se lê: "Jeferson Soode Damásio"

Leia-se: "Jeferson Saade Damasio"



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023774652** e o código CRC **C9123B26**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023977723/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 602/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, representada pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, assinada em 12/12/2024. Onde se lê: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados; *L. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 307.555,00 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 319.112,08 (trezentos e noventa e nove mil cento e doze reais e oito centavos).* Leia-se: 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados; *L. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 307.555,00 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 319.120,76 (trezentos e noventa e nove mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos).*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977723** e o código CRC **EE20D01C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023989412/2024 -
SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023974404 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública em 18/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.322943-2**, instaurado em face da empresa **Rosdelmulti Confeccao e Comercio Eireli (CNPJ nº 16.650.985/0001-30)**, pela Portaria nº 216/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 410/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo 0015215563 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 3.675,92 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a recomendação da Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 410/2022"*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989412** e o código CRC **FF9B9D6F**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63/2024

Dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos na notificação e autuação dos responsáveis por imóveis atendidos pelo sistema de esgotamento sanitário operado pela Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente e a Diretora de Operações da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes gerais para o uso de meios eletrônicos, como e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas, na notificação e autuação dos responsáveis por imóveis atendidos pelo sistema de esgotamento sanitário operado pela Companhia Águas de Joinville, visando assegurar a validade dos atos administrativos de comunicação e autuação, contribuindo para o processo de regularização dos imóveis.

Parágrafo único. Qualquer notificação ou atuação por meio eletrônico no âmbito do processo de fiscalização domiciliar de esgoto deverá ser precedida da anuência do notificado ou atuado, bem como da confirmação de recebimento do ato administrativo.

CAPÍTULO II

DA ANUÊNCIA

Art. 2º O titular da ligação domiciliar de esgoto, ou a pessoa por ele designada, deverá manifestar expressamente seu consentimento para receber as comunicações decorrentes do processo de fiscalização por meio de e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas.

§ 1º O consentimento será formalizado por meio de um campo específico no Termo de Vistoria, em que o responsável deverá assinalar com um "X" após o seguinte texto: "Declaro, para os devidos fins, que aceito receber as comunicações relacionadas ao presente Termo de Vistoria por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas." O campo deverá ser acompanhado da assinatura do responsável.

§ 2º Antes de entregar a primeira via do Termo de Vistoria ao responsável, deverá ser registrada uma foto do Termo de Vistoria assinado, a qual será anexada à ordem de serviço da primeira vistoria, para fins de conferência e validação do procedimento.

§ 3º Caso não haja a anuência expressa, o procedimento de notificação ou autuação deverá ser realizado por outro meio formal, como a entrega física ou envio de AR, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 3º Para assegurar a efetividade da comunicação e autuação, no momento da primeira vistoria, deverão ser coletados os dados atualizados do responsável pelo imóvel ou da pessoa por ele designada, incluindo:

- I – Nome completo;
- II – Número de documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);
- III – Número de telefone celular com acesso a aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp ou outro);
- IV – Endereço de e-mail válido para fins de comunicação eletrônica.

Parágrafo único. Caso os dados cadastrais sejam alterados após a primeira vistoria, o responsável pelo imóvel deverá informar à Companhia Águas de Joinville, caso contrário, as comunicações realizadas por meios eletrônicos não serão consideradas válidas.

CAPÍTULO IV

DA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Art. 4º A confirmação de recebimento das notificações ou autuações realizadas por meio eletrônico será efetuada da seguinte forma:

I – No caso de notificação ou autuação por e-mail, será considerada como confirmação de recebimento a "confirmação de leitura", registrada automaticamente pelo sistema de envio do e-mail, ou, alternativamente, a resposta do destinatário, por meio de mensagem de retorno ao remetente, confirmando que o conteúdo da notificação ou autuação foi lido.

II – No caso de notificação ou autuação por aplicativo de mensagens instantâneas, o responsável pelo imóvel receberá um link direcionando-o ao site da Companhia Águas de Joinville, no qual será exibido o teor completo da notificação ou autuação. A confirmação de recebimento será validada quando o responsável clicar no link e acessar o conteúdo, sendo registrados automaticamente pelo sistema da Companhia a data e o horário de acesso à página.

§ 1º A confirmação de recebimento será considerada válida somente após a comprovação de leitura ou acesso efetivo ao conteúdo da notificação ou autuação, conforme descrito nos incisos I e II.

§ 2º Em caso de impossibilidade de confirmação de recebimento, seja por e-mail ou aplicativo de mensagens, a notificação ou autuação deverá ser realizada por outro meio formal, como a entrega física ou envio de AR, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 19/12/2024, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989613** e o código CRC **6CA1A2C3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 171/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEEDUC**

CNPJ: **83.096.958/0001-55**

Atividade: **Disposição final de rejeitos da construção civil, em aterros.**

CONSEMA: **71.60.05**

Endereço: **Estrada Arataca, 965**

Bairro: **Vila Nova**

Incr: **999.911.886.335-6**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Alexandre de Oliveira, CREA-SC nº 082858-8, ART nº 9567092-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 0023413652/2024 e SEI Nº 0023786679/2024 e na Análise SEI Nº 0023853652/2024, e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **Disposição final de rejeitos da construção civil (exclusivamente solos proveniente de terraplanagem - resíduos Classe A), em aterros**, sendo a **área útil de 42.483,19 m² e quantidade de resíduos inferior a 1500 t/mês**, instalada em um terreno com 131.586,00 m², registrado na matrícula de nº 49.857 - 2ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.2 Efluentes sanitários: possui sistemas individuais de tratamento do tipo fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e sumidouro para as edificações existentes. Deverá implantar projeto aprovado conforme Declaração SEI Nº 0019743695/2024 - SAMA.UAT.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 DRENAGEM

1. Devem ser realizadas vistorias periódicas, com intervalos definidos pelo responsável técnico, para limpeza, manutenção da drenagem evitando o carreamento de solo e impedindo que solo exposto atinja vias de acesso, drenagem pública e outros.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar em 120 (cento e vinte) dias Relatório de Monitoramento de Ruídos.
3. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: ANUAL.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.6 OUTRAS CONDIÇÕES

1. O relatório de implantação do PRAD está em conformidade com o projeto aprovado de acordo com o Ofício SEI Nº 0023832125/2024 - SAMA.UAT.AVE. A apresentação dos relatórios de monitoramento e avaliação do PRAD devem ocorrer em intervalos semestrais conforme IN.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.3.3 Em caso de desativação/encerramento da atividade, deverá apresentar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, Plano de Encerramento das Atividades, conforme determina a IN 02 do IMA-SC e a Resolução CONSEMA nº 250/2024.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/12/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023854500** e o código CRC **E5ECA21A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 176/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Eugênio Berkenbrock**

CPF/CNPJ: **379.924.579-00**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua das Cegonhas, nº 27 e Rua Sabino A. Veiga, nº 226**

Bairro: **Iriirú**

Inscrição Imobiliária: **13.31.01.85.0334; 13.31.01.85.0213**

CEP: **89.227-645**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Camila Cristina Colares, CREA/SC 128218-7, ART nº 9431109-0 (Elaboração do estudo ambiental)

Engenheiro Civil Giovani Wolff Sfreddo, CREA/SC 122374-3, ART nº 9149292-3 (Planta baixa)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0022993013/2024 e SEI nº 0023806028/2024 e refere-se à viabilidade de operação de um condomínio de uso misto contendo 28 unidades habitacionais e 1 (uma) comercial, totalizando 1.602,18 m² de área edificada, nos terrenos registrados nas matrículas de nº 128.544 e nº 6.465 no CRI da 1ª Circ., no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: possui dois sistemas compostos por Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio, Clorador e Caixa de Inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e das caixas de gordura e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.2.2 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

1. Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.
2. Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.5.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023935756** e o código CRC **DF7F574A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 174/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: POSTO RC1 LTDA

CNPJ: 46.988.688/0001-60

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Tuiuti, 3592

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 12.01.30.20.2483

CEP: 89227055

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA Nº 913117-7 SC

ART:8548233-8 Data término: 18/11/2026

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SAMA.UAT 0023845073 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação, lavagem de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

1. Apresentar em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão desta licença:

- 1. Laudos dos testes hidrostáticos e de estanqueidade atualizados:**
- 2. Relatório técnico contendo: substituição da sinalização na área de descarte de resíduos, substituição das tampas danificadas dos poços de monitoramento, e melhoria da do sistema de captação dos efluentes da área de lavagem (sugere-se a instalação de canaletas de contenção na área);**
- 3. Comprovantes de manutenção das bombas e equipamentos referentes aos anos de 2019 e 2020;**

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de

óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer, em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta licença ambiental de operação. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Caso constatada irregularidade ambiental/operacional, apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, descritivo da anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023934118** e o código CRC **ACA5E071**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023992880/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, de acordo com o art. 48, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Ficam alterados os itens 2 e 3 do descritivo de cargo de Oficial de Gabinete, constante do Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades administrativas próprias da atividade fim do Poder Legislativo, efetuar o atendimento de cidadãos, tanto pessoalmente quanto por telefone; e reunir legislação, projetos e propostas de interesse do setor.

3. Atribuições típicas:

-elaborar e receber documentos, numerando-os e protocolando-os, seguindo as normas preestabelecidas;

-digitar textos, documentos, tabelas e outros;

-operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, consultar registros e manter atualizado o sistema informatizado de processo legislativo;

-manter organizado o arquivo do setor de acordo com as normas preestabelecidas;

-acompanhar e operacionalizar o trâmite do processo legislativo;

-reunir legislação, projetos e propostas de interesse do setor;

-acompanhar e manter no setor as normas e procedimentos internos preestabelecidos no Poder Legislativo;

-atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo

informações relativas ao processo legislativo;

- manter o chefe do setor informado sobre os eventos do Poder Legislativo;
- auxiliar, sempre que necessário, no controle dos bens patrimoniais da câmara;
- zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- executar outras atribuições afins.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Diego Machado - PSD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992880** e o código CRC **DD513825**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023977523/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento das instituições: Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda.** - para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda.** - CEI Fazenda Arte 2 - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977523** e o código CRC **D42B45FB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 55/19 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999599** e o código CRC **38A9D564**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SESSÃO DO DIA: 17/12/2024

PROCESSO Nº: 1778/2017

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: PECEGUINI & MATHIAS PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 136/2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 195/2024

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL SEM EFEITO INFRINGENTE APENAS PARA SANAR OMISSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO AO JULGAMENTO DE MÉRITO, QUE FOI POR MAIORIA (5X3). UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-lo parcialmente, sem efeito infringente, nos termos do voto do relator.

Em razão do julgamento dos presentes embargos, o acórdão passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA REVOGADA – IMPOSSIBILIDADE DA AFERIÇÃO DA PREPONDERÂNCIA POR INEXISTÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO – FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Participaram do julgamento dos Embargos de Declaração os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Oséias Colla, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni**Osni Sidnei Munhoz****Presidente****Relator**

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976126** e o código CRC **D0B57033**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA	: 17/12/2024
PRESIDÊNCIA	: Maico Bettoni (em exercício)
PROCESSO	: 22.0.079163-6
RECORRENTE	: Município de Joinville
RECORRIDO	: CTJ Participações Ltda.
ASSUNTO	: IPTU – parcelamento – pedido de restituição/compensação
RELATORA	: Priscila Zanghelini Gesser
ACÓRDÃO	: 194/2024

EMENTA: IPTU. COMPENSAÇÃO. PARCELAMENTO CANCELADO. GUIAS FORAM CONTINUAMENTE PAGAS APÓS O CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO APLICADA SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE PAGO PELO CONTRIBUINTE QUANDO DA COMPENSAÇÃO. DIREITO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RECONHECIDO. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**, nos termos do voto da relatora, com os acréscimos da julgadora Cristiane Stolle, que mencionou, em favor do contribuinte, a garantia prevista no art. 167 do Código Tributário Nacional.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus, Jéssica Eiselt, Rosilaine Bokorni, Osni Sidnei Munhoz, Cristiane Stolle e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni (em exercício). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: em 17 de dezembro de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976234** e o código CRC **18170DFA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 17/12/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.017809-1

RECORRENTE: COMUNI SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SEI nº 0018437965/2023

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. CONTRIBUINTE FRANQUEADO DOS CORREIOS. SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS PRESTADOS NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 (SUBITEM 26.01). AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. CONTRIBUINTE QUE IMPETROU MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5022374-64.2020.8.24.0038 ABRANGENDO A MESMA MATÉRIA OBJETO DO LANÇAMENTO. CONHECIMENTO DO RECURSO MAS DESPROVIMENTO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, “b,” DO DECRETO Nº 11.880/2004. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO DM Nº 11.880/2004.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos CONHECER e por maioria (7X1) DESPROVE-LO, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Jessica Eiselt divergiu da relatora, entendendo pelo provimento, porque a demanda proposta pelo recorrente no poder judiciário é temerária quanto a aplicação dos efeitos para o futuro, porque os juízes não costumam estender a sua decisão para os lançamentos futuros.

Participaram da Sessão de Julgamento os seguintes julgadores: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokomi, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Jessica Eiselt, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Data de aprovação deste acórdão: 17/12/2024

Cristiane Stolle
Relatora

Maico Bettoni
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023971142** e o código CRC **FB2CEDD6**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/12/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 23.0.027876-5

REMESSA DE OFÍCIO Nº 07/2024

INTERESSADO: DCL INCORPORADORA SPE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2023 – SEI Nº 23.0.027876-0

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 192/2024

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E DE REVISÃO FUNDAMENTADO NO ARTIGO 17, II, “a”, DA LCM 389/2013. IMÓVEL UTILIZADO PARA FINS DE SERVIÇOS (ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS). COMPROVAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Jéssica Eiselt, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz. Sustentou oralmente o Dr. Decio Luiz Otero Junior.

Maico Bettoni	Osni Sidnei Munhoz
Presidente	Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, Usuário Externo, em 19/12/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, Gerente, em 19/12/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023980793** e o código CRC **0AB9DE9D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 17/12/2024

PROCESSO Nº: 1432/2017

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS - ACATS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 14, 30, 31, 32 E 34/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 196/2024

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL SEM EFEITO INFRINGENTE, APENAS PARA SANAR OMISSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO À INAPLICABILIDADE DA LCM Nº 407/2014. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-lo parcialmente, sem efeito infringente, nos termos do voto do relator.

Em razão do julgamento dos presentes embargos, o acórdão nº 127/2024 passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: ISS. IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 14, 30, 31, 32 E 34/2017. PRELIMINAR DE NULIDADE POR EXCESSO DE PRAZO DE FISCALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA. CONTAGEM DOS PRAZOS CONFORME DISCIPLINA OS ART. 150, §4º E 173, I DO CTN. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 30/2017. CESSÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. SERVIÇOS

PRESTADOS AOS ASSOCIADOS DA CONTRIBUINTE. INOCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. MAIORIA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 31/2017. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. SUBITEM 17.07 DA LISTA DE SERVIÇOS VEDADO NA LC 116/2003. NULIDADE DO LANÇAMENTO. MAIORIA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 32/2017. SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO. TRIBUTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DIVERSA. NULIDADE DO LANÇAMENTO. UNÂNIMIDADE. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 34/2017. SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES SUBITEM 12.08 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LCM 155/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSOCIADOS. DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL APRESENTADA NÃO COMPROVA OS DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS E A CONDIÇÃO DE ASSOCIADO. INAPLICABILIDADE DA LCM N° 407/2014 POR SE TRATAR DE LEI VINCULADA AO CÓDIGO DE POSTURAS, NÃO TENDO VINCULAÇÃO À LEI TRIBUTÁRIA (LCM N° 155/2003). MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. MINERVA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 14/2017. ISS SOBRE SERVIÇOS TOMADOS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL E REPASSE DO ISS RETIDO. EXCLUSÃO DOS VALORES RECONHECIDOS PELA AUTORIDADE FISCAL E DAS DUPLICIDADES. MANUTENÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. MINERVA.

Recomenda-se ainda seja observado pela autoridade fiscal o disposto no § único do art. 21-A, da LM n° 4.857/2003, com relação às Notificações de Tributos n° 14 e 34/2017.

Participaram do julgamento dos Embargos de Declaração os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel, Priscila Zanghelini Gesser e Jéssica Eiselt, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Maico Bettoni	Osni Sidnei Munhoz
Presidente	Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977083** e o código CRC **4C64B16D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 702/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 213/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R0, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ n° 045/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 448 - Gestor Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula n° 1516 - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula n° 1286 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023973677** e o código CRC **A5D7CB6D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 713/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 071/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o CONSORCIO JARDIM PARAISO EVG, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2024.

Marcos Lopes de Souza, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato;

Jayne Garcia Paes, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

Anelise Milena Waldmann Ptaszek, Matrícula nº 1326 - Fiscal Técnico Titular

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000214** e o código CRC **C1D903A1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 714/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o CONSÓRCIO SES VILA NOVA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2023.

Marcos Lopes de Souza, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

Fiscais:

Parcela referente ao SES Vila Nova:

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Titular

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Suplente

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Titular

Anelise Milena Waldmann Ptaszek, Matrícula nº 1326 - Fiscal Técnico Suplente

Parcela referente ao SES Jardim Paraíso:

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

Anelise Milena Waldmann Ptaszek, Matrícula nº 1326 - Fiscal Técnico Titular

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000357** e o código CRC **AE5BD06E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 673/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 323/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023873413** e o código CRC **942C47C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 677/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 327/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LOT METAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023894523** e o código CRC **424AD055**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 708/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no

Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977440** e o código CRC **FB3E9740**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 676/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 326/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023893969** e o código CRC **BEC267DD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 712/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 216/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE RUÍDO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024.

GESTOR: Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula 0505

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Vivian Alves Maximo Simoes, Matrícula 0717

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul Nunes, Matrícula 0640

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Vinicius Vogt Dotto, Matrícula

1608

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999386** e o código CRC **3EA745BA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 684/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 329/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912726** e o código CRC **248D27A7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 710/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 195/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEGURO GARANTIA PARA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA FIRMADO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024**.

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Gestor Titular

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 125 - Gestor Suplente

Adamo de Holleben, Matrícula nº 1457 - Fiscal Titular

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula nº 1456 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977997** e o código CRC **96F2339A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 683/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 328/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 156/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023912085** e o código CRC **DB3AD816**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 715/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 155/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSTRUTORA CFO LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTE TRATADO DO SES VILA NOVA, NO MUNÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 026/2023.

Marcos Lopes de Souza, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Titular

Anelise Milena Waldmann Ptaszek, Matrícula nº 1326 - Fiscal Técnico

Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024000555** e o código CRC **AC1CE3FC**.